



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2591

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Autorização de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2591

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.129, de 14 de AGOSTO de 2024.

(De autoria DOS VEREADORES CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX, MARCO AURÉLIO FRANCO, NILTON AUGUSTO ALVES FILHO E PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI)

“Institui o Programa “Remédio Em Casa” para pacientes idosos, portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, e pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou com mobilidade reduzida cadastrados nas unidades de saúde no Município de Viradouro-SP”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência de pacientes idosos, portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, e pessoas portadoras de doenças Crônicas e/ou com mobilidade reduzida, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Artigo 2º - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa, deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - que residem no município de Viradouro/SP;

II - que estão regularmente cadastrados junto à Unidade de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde;

III - A Secretaria Municipal da Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação em parceria com a Secretaria da Assistência Social.

Artigo 3º - A implementação do Programa Remédio em Casa será efetivada pelo Poder Executivo Municipal, na execução e serviços de entrega dos bens de que trata a presente lei.

Artigo 4º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante prévio cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado semestralmente para fins de endereçamento, prova e identidade do receptor, obedecendo às quantidades

necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Artigo 5º - Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 6º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.340, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
ISAQUE COUTO JUNIOR	RG. 45.353.530-6	15/08/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 087/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2591

Página 3 de 4

Contratada: ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Termo de Referência

Valor: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, início em 15 de agosto de 2024 e término 15 de agosto de 2025.

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 088/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS 31312238801

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE CURSOS DESTINADO A TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 19 de agosto de 2024 e término em 19 de fevereiro de 2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na Imprensa conforme Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 070/2024

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TEATRO MUNICIPAL, com Recursos Financeiros da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - Apoio Áudio Visual).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre as melhorias no ajuste em virtude da necessidade verificado pelos fiscais. Segundo o Departamento Municipal de Engenharia, o "Referido contrato tem por objeto a execução de Execução de serviços de pintura do teatro municipal, o qual houve necessidade de ajustes financeiros devido ao fato de a execução do projeto contemplou somente a necessidade de pintura no teatro, sendo assim no decorrer da pintura que estava contemplada houve a necessidade refazer serviços de pintura em vários lugares do teto, por parte do forro de gesso terem se soltado durante o andamento da obra, sendo assim há justificativa para o aditivo financeiro."

Alteração: fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 45,96%.

Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE CURSOS DESTINADO A TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme Termo de Referência, pelo valor estimado global de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
31312238801, inscrita sob **CNPJ nº 36.190.501/0001-25**.

Viradouro, 19 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

Assinatura Digital/Eletrônica

"Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações[i], para comparecer a partir do dia 20 de agosto de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	CPF Parcial	Posição
HELIANE PATRÍCIA LIMA	186.***.648-4	22

A convocação decorre da necessidade de substituição de docente que se aposentou e era cedida pelo Estado de São Paulo ao Município. Não haverá aumento de despesa com pessoal, pois o dispêndio necessário para suportar a remuneração da docente ora convocada, será menor do que aquele que o município arcava, por meio de repasse ao Estado, para remunerar a docente que se encontrava cedida à rede municipal de ensino.

Ressalto que a convocada na posição de n. 21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano XI | Edição nº 2591

Página 4 de 4

desistiu da vaga.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[1] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e582-08b7-f320-21f3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2591, ano XI, veiculado em 19 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 19/08/2024 às 16:55:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e582-08b7-f320-21f3>